

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSARIAS PARA MANUTENÇÃO/ CONserto DE ROÇADEIRAS E PODADEIRAS UTILIZADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A manutenção e o conserto de roçadeiras e podadeiras utilizadas na limpeza de ruas são essenciais para garantir o bom funcionamento e prolongar a vida útil dos equipamentos. Esses equipamentos são expostos a condições adversas como sujeira, umidade e impactos, o que pode causar desgaste e danos.

A limpeza das ruas e espaços públicos é fundamental para garantir um ambiente saudável e agradável para a população. Ruas limpas e bem conservadas contribuem para um ambiente urbano mais agradável e seguro, aumentando a qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, a manutenção destes equipamentos garantem uma limpeza mais eficiente das ruas, removendo vegetação indesejada e detritos com mais eficácia, garantindo a segurança dos operadores minimizando o risco de acidentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: ARI JOSE DALLA CORTE

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA – MAREMA – SC

CNPJ: 45.552.270/0001-55

VALOR:705,00

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 705,00(setecentos e cinco reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Realizada a pesquisa de preço com um fornecedor local que prontamente ofertou os serviços de maneira rápida, o valor apresentado foi considerado baixo para a resolução do problema, assim de acordo com a urgência e necessidade em atendimento foi dispensado pesquisa de preço com demais fornecedores. Por se tratar de empresa local não teve custos de deslocamento, que normalmente incluem transporte e possíveis despesas associadas ao deslocamento dos técnicos. A ausência desses custos contribuiu diretamente para o preço final.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a contratação para realização do serviço por ser uma empresa local que permitiu um atendimento mais rápido e eficiente. A manutenção e os reparos foram realizados com maior celeridade, minimizando o tempo em que os equipamentos ficaram fora de operação e garantindo que o serviço fosse concluído de forma mais eficiente.

A proximidade facilitou a comunicação e a coordenação dos serviços, os problemas nos equipamentos puderam ser tratados de forma mais direta e imediata, sem a necessidade de longos deslocamentos.

Secretário

Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

MAREMA/SC, 23 de agosto de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal